



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E TURISMO

PARECER FAVORÁVEL Nº 3494/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3020/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a criação do Programa "Pequeno Grande Agricultor" nas escolas do campo do Município de Petrópolis e dá outras providências.

Em consonância com os dispositivos elencados no Art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de uma Indicação Legislativa de nº 3020/2022 proposta pelo Ilmo. Vereador Junior Paixão, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre a criação do programa "Pequeno Grande Agricultor" nas escolas do campo do Município de Petrópolis.

A matéria foi distribuída na Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo apreciação **FAVORÁVEL** por estar revestida de constitucionalidade e legalidade, possibilitando assim, o prosseguimento de sua tramitação.

Primeiramente, cabe ressaltar as competências da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, conforme disposto pelo Art. 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, como segue:

III - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo: (NR Resolução 001/2021);

- a) proposições e matérias atinentes à atividade industrial, comercial e ao setor econômico terciário;
- b) proposições e matérias ligadas ao cooperativismo e a outras formas de associativismo na atividade econômica;
- c) fiscalização e incentivo pelo Município às atividades econômicas;
- d) exame e emissão de parecer sobre proposições e matérias relativas ao controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;

e) política de incentivo à agricultura e de desenvolvimento tecnológico da agropecuária;

f) proposições e matérias atinentes à atividade agrícola;

g) opinar sobre todas as proposições que digam respeito a ciência e tecnologia, em especial:

1 - pesquisa, divulgação e educação em ciência e tecnologia;

2 - desenvolvimento científico e tecnológico;

3 - políticas públicas que comportem o incentivo, apoio, fiscalização, investimentos, destinação de recursos e licenciamentos referentes a ciência e tecnologia;

4 - estabelecimento e observação de princípios éticos e requisitos de segurança, acesso às informações pela sociedade e avaliação, prevenção e recuperação dos impactos decorrentes da pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;

5 - receber sugestões relativas a ciência e tecnologia, e encaminhá-las aos órgãos competentes ou oferecer proposições legislativas que atendam as demandas em debate;

6 - estabelecer parcerias, convênios e intercâmbios com instituições de ciência e tecnologia, públicas e particulares;

7 - organizar e participar de seminários, encontros e debates e promover atividades de natureza científica e tecnológica;

h) incentivar e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico e aplicação de seus resultados pela sociedade, bem como os profissionais e entidades que atuam em ciência e tecnologia;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e atuação dos órgãos do Poder Público Municipal quanto às políticas e ações em ciência e tecnologia;

j) promover e participar de conferências e eventos sobre todas as matérias de sua competência;

k) estudar, debater, pesquisar, emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição.

l) proposições e matérias relacionadas com o turismo em geral;

m) proposições e matérias relativas à exploração das atividades e dos serviços turísticos.

Com base nas competências em destaque atribuídas à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo, segue o voto:

II – DO VOTO

Justifica o Autor que é “Importante a Prefeitura investir e recuperar as estradas vicinais, ampliar os espaços de comercialização para o agricultor familiar, criar programas de apoio à produção rural, porém sem um Programa de valorização da atividade rural para as crianças e adolescentes, o Município perderá progressivamente seus agricultores. O esvaziamento do campo e o envelhecimento da agricultura familiar é um fenômeno mundial e nacional mas que alguns municípios estão conseguindo atenuar com ações e programas de fortalecimento das áreas rurais.

A criança do meio rural deve ser valorizada pela importância que esta atividade oferece para toda nossa sociedade, notadamente para a segurança alimentar.

Com o constante abandono dos jovens do meio rural entende-se que não basta apenas a origem e o aprendizado em família, a motivação deve ter uma continuidade na escola, principalmente nas primeiras séries do ensino fundamental.

Hoje, tudo motiva o jovem a gostar cada vez mais das atividades urbanas e, com as dificuldades da infraestrutura deficiente do campo, aumenta o abandono do meio rural. Outro aspecto determinante é o cultural. A pressão da cultura urbana é muito forte, levando as crianças e jovens do campo se sentirem “menores”, “envergonhados” por serem da roça.

É neste momento que um Programa como o “Pequeno Grande Agricultor” poderá atuar, despertando, fortalecendo nos jovens o orgulho de ser agricultor e o papel fundamental na sociedade.

III – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Turismo opina, **FAVORAVELMENTE** à tramitação da referida Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 03 de Abril de 2023



DUDU
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente

OCTAVIO S. C. SAMPAIO

OCTAVIO SAMPAIO

Vogal